



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro  
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## Indicação n.º 785/2025

Senhor Presidente:

### CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito.  
Dracena, 10 de novembro de 2025.

**Danilo Ledo dos Santos**  
Presidente

**Indicamos** a Sra. Prefeita, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, que Que determine ao setor competente a adoção de providências necessárias para que seja feito contato com a empresa responsável pela construção da EMEI/Creche Professora Maria Olympia Carlos Bocca (Dona Zizi), localizada no Jardim Santa Clara, com o objetivo de promover reparos urgentes no prédio, que vem apresentando infiltrações e queda de água do teto em dias de chuva, além do descascamento das paredes internas e externas.

Ressalta-se que a unidade foi inaugurada em 17 de março de 2023, ou seja, trata-se de uma obra recente. A pintura e o acabamento deveriam permanecer em perfeitas condições, o que reforça a hipótese de falhas na execução dos serviços.

Conforme o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, o empreiteiro de edifício ou outra construção considerável responde, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez e segurança da obra, tanto em razão dos materiais quanto do solo. Assim, eventuais vícios construtivos constatados dentro desse período devem ser corrigidos pela empresa executora, sem qualquer ônus ao Município.

Adicionalmente, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seu artigo 140, inciso II, estabelece que o contratado é responsável pela integridade e qualidade da obra ou serviço, respondendo por vícios, defeitos ou irregularidades detectados dentro do prazo de garantia previsto em contrato.



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro  
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)  
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

O §1º do mesmo artigo determina que essa responsabilidade subsiste mesmo após o recebimento definitivo da obra, reforçando o dever da empresa em corrigir os problemas apontados.

O pedido é um clamor da comunidade local, preocupada com o estado da unidade e com o bem-estar das crianças e profissionais que utilizam o espaço diariamente.

SALA DAS SESSÕES “DR. JOÃO HOLMES LINS”  
Dracena, 10 de novembro de 2025.

**Victor S. Almeida Palhares**  
**Vereador – PP**